

Lei nº 183, de 25 de maio de 1956.

Autoriza a abertura de um crédito especial da quantia de cinquenta e cinco mil, trezentos e quinze cruzeiros e setenta centavos (CR\$ 55.315,70), na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista autorizada a abrir um crédito especial de CR\$ 55.315,70 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quinze cruzeiros e setenta centavos) para ocorrer as seguintes despesas:

.....pagamento a Bruno Bacelar de Oliveira, do aluguel da casa onde funciona o cartório eleitoral e referente ao ano de 1955.....	CR\$ 7.800,00
.....pagamento de despesas com o asseio publico, nos Distritos e correspondentes no ano de 1955.....	CR\$ 5.425,70
.....pagamento a Nelson Gusmão Cunha e referente ao excesso de despesas com o aluguel da casa onde funciona a Agencia de Estatística, nesta cidade, no ano de 1955.....	CR\$ 600,00
.....pagamento a Clemente Viana de Castro, do aluguel da casa onde funciona a delegacia de Policia de Caatiba e referente ao ano de 1955.....	CR\$ 2.100,00
.....pagamento a Bruno Bacelar de Oliveira, do aluguel da casa onde funciona uma escola municipal, nesta cidade e referente ao ano de 1955.....	CR\$ 8.400,00
.....pagamento a Irenio Ferraz de Oliveira, de sua gratificação como professor de Inhobim, referente a dezembro de 1955.....	CR\$ 800,00
.....pagamento ao Comandante da Guarda Municipal, de sua gratificação, referente ao corrente ano.....	CR\$ 1.800,00
.....pagamento a Leonidio Oliveira, de despesas com a instalação da luz elétrica em “Barra do Choça” no corrente ano.....	CR\$ 28.3400,00
Total	CR\$ 55.315,70

Art. 2º - Para financiar o referido credito, a Prefeitura Municipal utilizar-se-á dos recursos previstos nas letras a e b do § único do art. 186 da Lei sob nº 140, de 22 de dezembro de 1948, (Estadual). Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, em 25 de maio de 1956.

Edivaldo Florês - Prefeito

Odilon- Secretária Interina